

DECISÃO DA COMISSÃO DE PROTESTO

Caso No: 3

Com Caso(s):

Regata:

PARTES

Barco ou Comissão ou Pessoa	Classe/Flotilha	Representado por
GUSTAVO KIESSLING		FABIO PILLAR
ERICK CARPES		MARCELO GALLICCIO

TESTEMUNHA	
Nome	Barco – Comissão - Função
FREDERICO FRANCAVILA	

Válido – Sim/Não

Fatos apurados:	
<ul style="list-style-type: none"> - 250 E 863 NAVEGAVAM DE VENTO EM POPA AMBIOS AMURADOS À BE APROXIMANDO-SE DA MARCA DE SOTAVENTO. - OS BARCOS VELEJARAM BOA PARTE DA PERNA DE VENTO EM POPA, EM COMPROMISSO. - ENTRARAM NA ZONA EM COMPROMISSO - 250 CONCEDEU ESPAÇO PARA 863 CONTARNAR A MARCA - NÃO HOUE CONTATO - NENHUM BARCO SE ISENTOU 	
Conclusão: Nenhuma Regra foi Infringida	
Decisão: Protesto Improcedente	
Pedido para Retirar:	Pedido Approved:
Comissão de Protesto: Juri Internacional: Sim/Não	
Presidente: Rogério Albuquerque	
Assinatura:	Data/Hora: 27/10 17:40